



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 080/2024/DMC

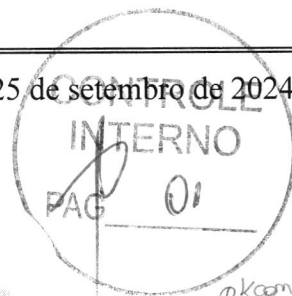
Ribeirão do Pinhal, 25 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal

Neste



ok canh
ok sist
ok pub
ok site

Sirvo-me do presente a fim de solicitar de Vossa Excelência o acréscimo de 25% ao Item 01, Ata de Registro de Preços n.º 087/2024 - PR 017/2024 - Processo Administrativo 064/2024, que tem como objeto locação de estrutura para eventos.

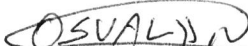
A solicitação se dá em virtude de que as locações de som contratadas já foram utilizadas em decorrência de eventos que surgiram e que demandaram a utilização de som mais especializado, motivo pelo qual os serviços tiveram que ser convocados, tais como a abertura dos Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola (20/09), Inauguração Quadra Esportiva do CMEI Cônego Wenceslau Wiktor (05/04/2024), Rua do Lazer no Distrito da Triolândia (15/06/2024).

Como há previsão legal para acréscimos e supressões em tal contrato conforme disposto cláusula segunda, solicito a locação de mais 03 (três) serviços de som do lote supracitado para atendimento dos seguintes eventos deste Departamento: *Natal (Dezembro/2024) / Dia das Crianças (Outubro/2024) / Rua do Lazer (Dezembro/2024) / Premiação das Gincanas Todos Pela Vida (18/10/2024)*.

Destacamos que a indisponibilidade dos serviços de som nestes eventos de grande proporção realizados pelo município prejudica o seu andamento, uma vez que há um grande número de participantes, situação que demanda uso do microfone para repassar orientações, explicar as regras das atividades dentre outras, a ausência deste controle coloca em risco a segurança dos participantes. Além disso, há a necessidade de som ambiente com músicas para descontração das pessoas.

Sem mais para o momento e certa de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
Diretor do Departamento de Cultura
CPF 102.135.099-19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 11.421.144 LUCIANO ROGERIO VITORINO
CNPJ: 11.421.144/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:55 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **B315.F796.8829.3BE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034735504-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.421.144/0001-38**

Nome: **11.421.144 LUCIANO ROGERIO VITORINO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.421.144/0001-38
Razão Social: L R VITORINO PUBLICIDADES
Endereço: RUA MARIA DE LOURDES NOGARI 543 / VILA CUNHA / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091918565838074950

Informação obtida em 25/09/2024 15:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.421.144 LUCIANO ROGERIO VITORINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.421.144/0001-38

Certidão n°: 66141548/2024

Expedição: 25/09/2024, às 15:05:16

Validade: 24/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **11.421.144 LUCIANO ROGERIO VITORINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.421.144/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **11.421.144 LUCIANO ROGERIO VITORINO**

CPF/CNPJ: **11.421.144/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:11:15 do dia 25/09/2024 , com validade até o dia 25/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HFd0mfBsen86oxkXLIAM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **11.421.144 LUCIANO ROGERIO VITORINO**

CPF/CNPJ: **11.421.144/0001-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:13 do dia 25/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

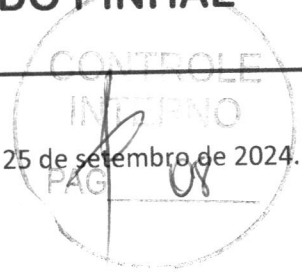
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KWSC250924151413

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 25 de setembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigo n.º 125 Lei 14.133/2021 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o aditivo de 25%** do seguinte processo:

ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EMPRESA CONTRATADA: L.R. VITORINO PUBLICIDADES.

CNPJ: 11.421.144/0001-38


ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES NOGARI – 543 – VILA CUNHA – CEP 86.490000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

LOTE 06 – SISTEMA DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. CONTRATADA	VR.UNIT.	ADITIVO 25%	TOTAL ADITIVO
01	<i>Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som.</i> Sistema de som e iluminação, com no mínimo 06 caixas de grave com falantes 18”, 02 caixas de grave com 15”, 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line atack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12”+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros.	12	1.780,00	03	5.340,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


OSVALDIR PADILHA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1433/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/11/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHTJ5XM8R5RG

REQUERENTE: municipio de Ribeirao do Pinhal

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L R VITORINO PUBLICIDADES

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11694

11.421.144/0001-38

2022

ENDEREÇO

RUA ABEL AMARAL DOS SANTOS 1373, 0 - centro - CASA Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

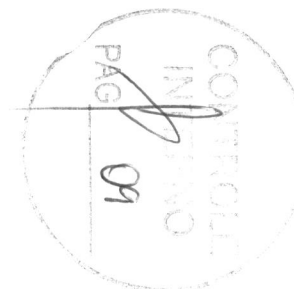
ATIVIDADES

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 25 de Setembro de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Eletrônico 017/2024, ata de registro de preços nº 087/2024, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

VALOR R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00350 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

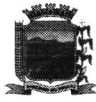
Ribeirão do Pinhal, 26 de setembro de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao

Departamento de Compras/Licitação

Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor 5.340,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão eletrônico nº 017/2024, ata de registro de preços nº 087/2024, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 24 de setembro de 2024.

Prezados Senhores,

Em conformidade com artigo 125 da Lei 14.133/2021, venho pelo presente solicitar vosso Parecer sobre o processo de **ADITIVO DE 25%** da ata abaixo cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EMPRESA CONTRATADA: L.R. VITORINO PUBLICIDADES.

CNPJ: 11.421.144/0001-38

ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES NOGARI – 543 – VILA CUNHA – CEP 86.490000 - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

LOTE 06 – SISTEMA DE SOM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. CONTRATADA	VR.UNIT.	ADITIVO 25%	TOTAL ADITIVO
01	<i>Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som.</i> Sistema de som e iluminação, com no mínimo 06 caixas de grave com falantes 18”, 02 caixas de grave com 15”, 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line attack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12”+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros.	12	1.780,00	03	5.340,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

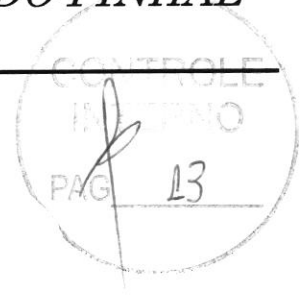

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 134/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Ata Registro de Preços nº 087/2024

REF.: aditivo contratual.

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos."

I – RELATÓRIO.

Foi o procedimento de pregão eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Diante da solicitação do Diretor do Departamento de Cultura, Sr. Osvaldir Padilha Junior, o qual requer um acréscimo de 25% ao item 01, da ata registro de preços nº 087/2024, pregão eletrônico nº 017/2024, foi encaminhado a este Departamento Jurídico o presente procedimento de aditivo contratual para parecer acerca da legalidade do mesmo.

Em apertada síntese, o Departamento de Cultura justifica seu pleito argumentando que fora contratada a locação de equipamento de som para os seguintes eventos: a) abertura dos Jogos Escolares do Paraná (20/09/2024); b) inauguração da Quadra Esportiva do CMEI Cônego Wenceslau Wiktor (05/04/2024); c) Rua do Lazer no Distrito Triolândia (15/06/2024).

Contudo, face à necessidade de utilização de equipamento de som para mais 03 (três) eventos futuros, quais sejam: Natal e Rua do Lazer (dezembro de 2024); Dia das Crianças (outubro 2024); Premiação das Gincanas Todos pela Vida (18/10/2024). Apresenta-se imperioso acréscimo de 25% ao item 01 da ata registro de preços nº 087/2024.

Juntou-se pareceres do Departamento Contábil e do Departamento Financeiro atestando, respectivamente, a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis.

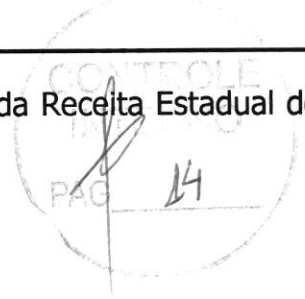
Também, foi juntado ao feito as seguintes certidões da empresa contratada: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa da Receita Estadual do Paraná; Certidão Negativa do Fisco Municipal.

Estes são os fatos.



II – MANIFESTAÇÃO.

Inicialmente, cumpre destacar que o contrato administrativo pode ser alterado unilateralmente, ou, bilateralmente mediante acordo entre as partes.

Sendo assim, nada impede a modificação contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

Justificou, ainda, o Departamento de Cultura a necessidade do presente aditivo contratual, haja vista que as 12 (doze) locações do equipamento de som anteriormente contratadas, apresentam-se atualmente insuficientes em razão da realização de eventos futuros que foram confirmados após a celebração do contrato administrativo.

Pois bem, o pleito da Administração encontra amparo no art. 124, I, "b", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

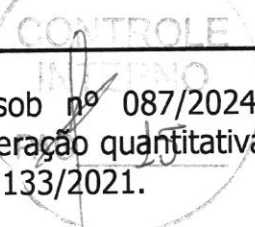
I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Fosso pouco, a ata registro de preços sob nº 087/2024, especificamente em sua cláusula segunda, item 2.3, permite a alteração quantitativa do objeto, nos moldes do art. 124, I, "b", e, art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se, assim, na apreciação deste Departamento Jurídico, de uma **alteração quantitativa ao objeto do contrato**.

No presente caso concreto, vê-se que o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) está observado.

Destaca-se, também, que o presente parecer não tem o condão de apreciar a conveniência e oportunidade do ato, por serem inerentes ao poder discricionário da autoridade administrativa.

Outrossim, o presente *Parecer Jurídico* foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do *Direito*, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o *art.2º, §3º da Lei nº 8.906/1994 e entendimento¹ do STJ*.

Diante do exposto, **é viável juridicamente a realização do aditivo contratual pleiteado**.

III – CONCLUSÃO.

Isto posto, este advogado que abaixo subscreve **opina pela viabilidade jurídica de termo aditivo (acréscimo) de 25% ao item 01, da Ata Registro de Preços sob nº 087/2024**, cujo objeto trata-se de locação de equipamento de som.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário. Após, remeta-se os autos para a autoridade competente para deliberação final.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

S.M.J., é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 01 de outubro de 2024.


Alysson Henrique Venâncio Rocha

Advogado – OAB/PR 35.546

Matrícula Funcional 8161

¹ RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: PREGÃO Nº 017/2024

Objeto:- SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

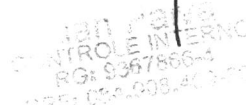
Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	10
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	11
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	09
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 07
08	Houve Parecer Jurídico?	S	13 a 15
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 27

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº- 017/2024**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de Setembro de 2024.


ALAN FAIVA
Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L.R. VITORINO PUBLICIDADES, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L.R. VITORINO PUBLICIDADES**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.421.144/0001-38 Fone (43) 99687-3133 e-mail lucianorogeriopublicidades@hotmail.com com sede na Rua Maria de Lourdes Nogari – 543 – Vila Cunha – CEP 86.490000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCIANO ROGÉRIO VITORINO**, empresário, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.638.664-1 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 279.059.549-89, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **26/03/2023**, cujo objeto foi a “contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 25% no lote 06 conforme tabela abaixo:

LOTE 06 – SISTEMA DE SOM

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	13757	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som. Sistema de som e iluminação, com no mínimo 06 caixas de grave com falantes 18", 02 caixas de grave com 15", 02 caixas de line arrays 2x12+1xti, 02 caixas line attack 1x10.1x ti, 02 caixas trio (1x15+1 twiter+1 mid ranger), 01 caixa com falante 12"+twiter, 01 amplificador 1000 wts, 02 amplificador 2000 wts e 01 amplificador 4000 wts, 01 mesa de som com 04 canais, 01 mesa de som com 08 canais, 01 mesa de som com 16 canais, 10 metros de treliça, 04 canhões de luz, 01 strobo multicolor, 01 mini robô de luzes multicolor, 01 máquina de fumaça 600 wts, 01 projetor home cinema profissional 3500 lumens, 01 lona de projeção 02x1,50cm, 01 lona de projeção 03x02 metros. EVENTOS DA CULTURA * Dia das Crianças, Rua de Lazer e Natal.	03	Locações	1.780,00	5.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 02 de outubro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO ROGÉRIO VITORINO
CPF: 279.059.549-89

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89